

MANUAL DE QUALIDADE DO PECUARISTA

Módulo I – Qualidade da Carne

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Qualidade Nelore Natural - PQNN, da Associação dos Criadores de Nelore do Brasil - ACNB, é um conjunto de ações que visa estabelecer um padrão para carcaças bovinas, sistemas de cria, sistemas de engorda e reprodutores da raça Nelore.

2. OBJETIVOS

Este módulo do PQNN visa fornecer ao mercado, carne bovina com identificação de origem e qualidade controlada, proporcionando assim, maior transparência e conforto aos consumidores. O objetivo é fazer da raça Nelore um sinônimo de carne saudável.

Para expressar a idoneidade e a seriedade do programa, e garantir a exclusividade de seus participantes, são estabelecidas algumas normas e recomendações.

3. NORMAS

3.1. Participação do pecuarista

Os pecuaristas interessados em participar do PQNN devem ser sócios da ACNB e assinar o termo de adesão e responsabilidade do pecuarista, atestando o conhecimento e concordância em relação às normas e procedimentos do programa, bem como da liberdade do seu desligamento, a qualquer tempo, sem nenhum custo para as partes envolvidas.

Através deste termo os produtores autorizam a realização de visitas às suas propriedades para a verificação do sistema de produção adotado e caracterização da propriedade.

As propriedades dos pecuaristas participantes do programa são visitadas por um técnico capacitado e indicado pela ACNB duas vezes ao ano, em data a ser definida em comum acordo com o pecuarista.

A ACNB reserva-se o direito de proceder o desligamento do aderente, caso ele não cumpra as normas e procedimentos do programa.

O prazo de validade do termo de adesão do pecuarista está vinculado ao cumprimento das obrigações sociais estabelecidas no estatuto da ACNB.

3.2. Sistema de criação

Para participar do programa, e para que o animal seja considerado natural, o sistema de alimentação dos animais deve ser a base de forrageiras. Os animais podem ser terminados em confinamento ou semi- confinamento, desde que com produtos de origem vegetal, sendo permitido no máximo 120 dias para confinamento e 180 dias para semi confinamento.

3.3. Tipo animal

3.3.1. Raça

Para participar do programa os animais devem ser Nelore, com até 25% de sangue de outra raça zebuína, enquadrando-se nos padrões característicos da raça:

- a) Pelagem: cor branca, cinza ou manchada de cinza. Outras variações serão julgadas, em separado, pela ACNB.
- b) Presença de cupim.

3.3.2. Sexo

O programa aceita animais de ambos os sexos, de acordo com a classificação abaixo:

Sexo
Novilhos (machos castrados)
Tourinhos jovens (machos inteiros)
Novilhas e fêmeas jovens

3.3.3. Idade

Para a classificação, os animais têm a idade avaliada pelo número de dentes incisivos permanentes, sendo aceito aqueles que se enquadrarem nos padrões descritos abaixo:

Sexo	Idade referência	Dentes incis. permanentes
Novilhos (machos castrados)	até 36 - 42 meses	até 6
Tourinhos jovens (machos inteiros)	até 18 - 24 meses	0 (dentição de leite completa)
Novilhas e fêmeas jovens	até 26 - 28 meses	até 4

3.3.4. Peso

Na tabela abaixo são apresentadas as faixas de peso para a classificação das carcaças quentes, de acordo com o sexo do animal.

Categoria	Peso Mínimo	
	kg	@
Macho	255	17
Novilhas	195	13

Além disso, os animais devem estar perfeitamente terminados, com cobertura de gordura de 3 a 10 mm, distribuída uniformemente na carcaça.

3.4. Contusões e lesões vacinais

Carcaças com contusões, hematomas extensos ou lesões por vacinas e medicamentos, em especial na linha dorso lombar dos animais, podem ocasionar penalizações pelo frigorífico. A necessidade de remoção destas lesões afeta substancialmente o valor comercial dos cortes e pode provocar a desclassificação destes, do programa Nelore Natural.

Portanto, deve se evitar agressões e aplicações de vacinas e medicamentos na região do lombo e anca dos animais. Recomenda-se que os produtos injetáveis sejam aplicados na tábua do pescoço, região esta de maior irrigação sanguínea e grande movimentação, favorecendo assim, sua absorção.

3.5. Inspeções de verificação

A ACNB poderá determinar, a seu critério, a realização de visitas de inspeção à propriedade, por um técnico credenciado pelo PQNN, adicionais às duas visitas anuais inicialmente previstas, para a verificação do cumprimento das normas estabelecidas pelo programa.

As despesas para a realização das inspeções adicionais e das eventuais análises necessárias correrão por conta da propriedade inspecionada.

4. RECOMENDAÇÕES

O PQNN sugere a aplicação das recomendações relativas ao manejo sanitário e bem-estar animal.

4.1. Manejo sanitário

4.1.1. Adotar manejo estratégico para o controle de endo e ectoparasitas;

4.1.2. Evitar o uso indiscriminado de antibióticos;

4.1.3. Respeitar os períodos de carência estabelecidos pelos fabricantes de vacinas e medicamentos.

4.2. Bem-estar animal

4.2.1. Criação

- a) Os animais não devem passar fome e sede; devem ter acesso a água limpa e fresca em quantidade e qualidade adequadas, além de uma dieta alimentar que possibilite bom nível de vigor e saúde;
- b) Os animais devem viver em condições de pleno conforto e em ambiente apropriado, com área de lazer ampla e sombreada;
- c) Procedimentos indispensáveis que possam causar dor e estresse nos animais, devem ser realizados por profissional ou funcionário capacitado.

4.2.2. Manejo pré-abate

- a) As instalações de embarque, como curral, embarcadouro e estradas de acesso, devem ser adequadas e passar por manutenção constante;
- b) No momento do embarque, devem ser evitadas agressões diretas, como usar ferrões, apartar os animais com a porteira do curral, entre outras;
- c) Deve-se evitar a formação de novos grupos momentos antes do embarque.